



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 1 de 39

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 2 de 39

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

**D E C R E T O**

**Nº 5.818, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.147/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.663,63 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
653	08.244.0019.2024.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		10.663,63
		02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500 022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			BENEFICIO EVENTUAL		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>10.663,63</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	10.663,63

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 3 de 39

### D E C R E T O

Nº 5.819, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.144/2020, cria categoria econômica e remaneja valores de rubricas orçamentárias de emendas impositivas no orçamento vigente, conforme segue:

02	02	01	Ensino Infantil		
676	12.365.0004.1110.0000		EI 25 - SUBVENÇÃO SOCIAL CRECHE JUNQUEIRA DE MAR	40.000,00	
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110 000		GERAL		
02	02	05	Educação Especial/Supletivo		
677	12.367.0008.1109.0000		EI 25 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO	30.000,00	
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110 000		GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
675	04.122.0022.1134.0000		EI 24 - INSTALAÇÃO WIFI - PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA	4.500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110 000		GERAL		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
48	04.122.0022.2083.0000		EI 24 - INSTALAÇÃO WIFI - PRAÇA DOS PINEIROS, PRAÇA	-4.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	110 000		GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
76	12.365.0004.1110.0000		EI 25 - SUBVENÇÃO SOCIAL CRECHE JUNQUEIRA DE MARTI	-40.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	210 001		EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	05	Educação Especial/Supletivo		
188	12.367.0008.1109.0000		EI 25 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 4 de 39

08  
240 001

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
EDUCAÇÃO ESPECIAL/SUPLETIVO

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 5 de 39

### D E C R E T O

Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.088/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.338.296,91, distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
29		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	11.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
35		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	134.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
79		12.365.0004.2005.0000	Manutenção de Pré-Escolas	258.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
127		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	164.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
128		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	107.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
147		12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar	22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 6 de 39

02	03	01	F.M.S.			
257			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		506.996,91
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
302			10.301.0064.2018.0000	Manutenção dos Serviços do ESF		4.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	001	Piso de Atenção Básica Variável - PAB		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
362			08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO		1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01		TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
372			08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO		1.800,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01		TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
394			08.244.0057.2062.0000	Manutenção do CRAS		3.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01		TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
404			08.244.0058.2052.0000	Manutenção do CREAS		3.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01		TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
345			08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento		5.400,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01		TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	02	Turismo e Recreação			
444			23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo		6.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
445			23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo		500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
446			23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo		1.700,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
528			26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais		10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
529			26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais		800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais			
597			28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida		47.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 7 de 39

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	03	FUNDEB			
175	12.361.0006.2079.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental		-272.996,91	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	03	01	F.M.S.			
241	10.301.0012.1011.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		-64.300,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
02	03	01	F.M.S.			
318	10.303.0065.2070.0000		Manut.CAPS - MAC		-143.000,00	
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	022	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- CAPS RSME			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
354	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-20.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	01	Agricultura e Abastecimento			
480	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura		-250.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	008	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. ESTADUAL			
481	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura		-200.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100	009	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. FEDERAL			
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
526	15.452.0025.2059.0000		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-110.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
566	26.782.0032.1003.0000		Construção, Reforma e Ampliação diversas		-170.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	01		TESOURO			
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM			
02	10	02	Encargos Municipais			
600	28.846.0000.0004.0000		Precatórios		-100.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
602	99.999.9999.0998.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS		-8.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 8 de 39

01  
110 000

TESOURO  
GERAL

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de setembro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 9 de 39

### DECRETO Nº 5.821, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 039/2020, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita substituição de membro para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/95 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

##### I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA; Suplente: MISLAINE ACUÑA;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: MÁRCIA GERMANO DA SILVA COIMBRA; Suplente: CLÁUDIO CORDEIRO DE JESUS;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: LUCIANE DOS SANTOS FOLIM; Suplente: ROSEMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO; Suplente: ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças:

Titular: HENRIQUE CARVALHO PELAES; Suplente: ROSIELLE ALVES DA SILVA.

##### II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS; Suplente: JOÃO RAMOS;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: SUELY MARINHO COELHO; Suplente: CLARICE DE OLIVEIRA;

c) Representante dos Deficientes: Titular: CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS; Suplente: THAÍS REGINA CORRÊA AZEVEDO;

d) Representante de Associações: Titular: MARIA APARECIDA BOIÇA; Suplente: NAIR MOREIRA DA SILVA;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: JOÃO THOMÉ DOS SANTOS; Suplente: ANDRÉIA ACORSE;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 07/06/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.736/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 10 de 39

### DECRETO Nº 5.822, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO, o protocolo nº 7140/19 apresentado por Marilene de Mello Barrocal Marini, que solicita desligamento da comissão especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Compras indicou o servidor Cássio Souza Figueiredo, para preencher a vaga destinada aquele departamento;

#### DECRETA

Art. 1º- O inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 5.575/19, passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

V – CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO - Departamento de Compras;”

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 5.823, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas unidades de ensino localizadas neste Município;

CONSIDERANDO o conteúdo das deliberações representadas pelas atas de reuniões realizadas pelo Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Âmbito Educacional, pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 designado pelo Decreto Municipal nº 5.692/2020 e pelo Conselho Municipal de Educação, onde concluíram, por unanimidade, que no momento atual não será possível a retomada das aulas e atividades presenciais, sobretudo por falta de material humano e consequente dever de preservar a saúde;

#### DECRETA

Art. 1º- As aulas e atividades presenciais de toda a rede de ensino (pública e privada), instalada no Município de Martinópolis retornarão somente em 2021.

Art. 2º - As aulas seguirão contando com as atividades remotas, com valorização da carga horária, utilizando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 11 de 39

atividades impressas, livros, apostilas e recursos tecnológicos.

Art. 3º - Ficam o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e o Departamento de Educação – DEMED encarregados de darem ciência a toda comunidade escolar, bem como orientar as equipes das unidades escolares para elaboração do Plano de Retomada para 2021, seguindo todas as normas de segurança da Organização Mundial da Saúde e das unidades federal e estadual de Saúde e Vigilância Sanitária, além de realizar Avaliação Diagnóstica da aprendizagem dos alunos, para fins de continuidade dos estudos no ano letivo de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 12 de 39



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ofício nº 220/2020

**Assunto:** Solicita reunião extraordinária

Martinópolis, 01 de Outubro de 2020.

Ilma Sra..

Venho por meio deste, solicitar uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação – COMED, a fim de tratar assuntos recorrentes do interesse no possível retorno das aulas presenciais.

Sendo só para o momento antecipo meus agradecimentos.

**Leonor Barrocal Marinho**  
Diretor do Departamento de Educação

Ilma Sra.

**MARILDA APARECIDA GUILHERME**

Presidente do COMED

**MARTINÓPOLIS – SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 13 de 39



### Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua José Teodoro, nº 143, Box: 07/08, Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

**ATA DA PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua José Teodoro, nº 143 Box: 07/08, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, reuniram-se os conselheiros, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** - A Senhora Marilda Aparecida Guilherme, Presidente do Conselho Municipal de Educação, inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, posteriormente, os conselheiros fizeram a leitura da ata da reunião dia 24 de setembro de 2020 do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional, sobre o retorno ou não das aulas presenciais no ano letivo de 2020 no município de Martinópolis. De acordo com o exposto na ata, os membros do referido comitê, concluíram que o percentual dos pais e os responsáveis que não enviarão os alunos para as aulas presenciais é extremamente alto e que o número de funcionários que não possuem comorbidades é insuficiente para colocar em prática o Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas Presenciais. Desta forma, este conselho emitiu o Parecer Nº 01/2020, em resposta ao ofício nº 220/2020 enviado pelo Departamento Municipal de Educação, levando em consideração a análise da ata da reunião do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional e dos resultados apresentados pelos questionários aplicados aos pais e responsáveis, professores e funcionários da rede municipal de Martinópolis (em anexo). Desta forma, o conselho emitiu **PARECER FAVORÁVEL ao NÃO RETORNO** as aulas presenciais no ano letivo de 2020 em todos os segmentos (público: estadual e municipal e privado), em decorrência da pandemia da COVID-19. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Diogo Laércio Gonçalves, secretário nesta reunião do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim e demais presentes. Martinópolis, 02 de outubro de 2020.

**Presidente:** Marilda Aparecida Guilherme

**Membros**

Diogo Laércio Gonçalves



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 14 de 39

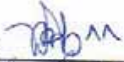


### Conselho Municipal de Educação - COMED


Rua José Teodoro, nº 143, Box: 07/08, Centro – Fone: (18) 3275-3833

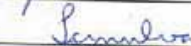
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo


casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br


Paula Cristina Dantas dos Santos 

Ana Lúcia Aparecida Ferreira 

Cláudia Aparecida Fonseca 

Isabel Cristina de Matos Silva 

Ana Maria Cavalcanti 

Francisco Maia Neto 

Representante do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional

Simone dos Santos Molina Moreira 

**COMED**  
Martinópolis-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 15 de 39



### Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua: José Teodoro, nº 143 Box: 07/08 - Centro - Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 - Martinópolis - Estado de São Paulo  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA: 02/10/2020 -EXTRAORDINÁRIA

NOME	ORGÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Paula Cristina Dantas dos Santos	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Luciane dos Santos Folim		
Diogo Laércio Gonçalves	ENSINO FUNDAMENTAL	
Naiara Regina de Alencar		
Isabel Cristina de Matos Silva	REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
Denival José Marini		
Francisco Maia Neto	ENSINO PARTICULAR	
Cláudia Aparecida Fonseca		
Marilda Aparecida Guilherme	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
Dayane Camilo Mative		
Ana Lúcia Aparecida Ferreira	CMDCA	
Fernando Biazzi		
Ana Maria Cavalcanti	APAE	
Ivone da Silva		
Elisângela Pereira Oliveira Santos	CONSEG	
Carlos Martins de Brito		
NOME DOS VISITANTES/CONVIDADOS	ORGÃO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Denise dos Santos Molina Moreira	DEMED	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 16 de 39



### Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

#### PARECER Nº 01/2020

**Interessado:** Departamento Municipal de Educação

**Assunto:** Em resposta ao Ofício Nº220/2020 do Departamento Municipal de Educação, enviado ao Conselho Municipal de Educação

#### SOBRE O NÃO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO ANO LETIVO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19

- I- Em decorrência da pandemia da COVID-19, as aulas presenciais na rede municipal de Martinópolis, foram suspensas no dia 17 de abril de 2020 conforme o Decreto Municipal Nº 5.702 da referida data.
- II- Neste contexto, os membros do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional, reuniram-se no dia 24 de setembro de 2020 para discutir um possível retorno ou não das aulas presenciais no ano letivo de 2020. Em relatório acordado na ata desta reunião, decidiu-se pelo não retorno as aulas presenciais em decorrência dos seguintes fatores:
  - a. O percentual de oitenta e oito por cento entre um mil duzentos e noventa e oito participantes, entre os pais e/ou responsáveis que se posicionaram contrários ao retorno das aulas presenciais em pesquisa realizada pelo Departamento Municipal de Educação;
  - b. O percentual de quarenta e dois por cento, entre os funcionários que responderam o questionário do Departamento Municipal de Educação, possuem comorbidades que acometem ao grupo de risco da COVID-19,
  - c. O percentual de vinte e seis por cento entre os professores, que responderam o questionário do Departamento Municipal de Educação, possuem comorbidades que acometem ao grupo de risco da COVID-19,
- III- Apresentado os dados sobre a insuficiência de funcionários e professores, o Comitê relatou também por meio de outros segmentos suas considerações acerca das impossibilidades de retorno as aulas presenciais, sendo:
  - a. Numero insuficiente de motoristas e monitores para atender a demanda do transporte escolar, citado pelo Departamento de Transporte na pessoa do Sr. Renato Leite, em decorrência dos funcionários afastados pelo grupo de risco, exonerações e ausência de concurso vigente para os referidos cargos;
  - b. O alto índice de contágio que não poderá garantir que os funcionários se contaminem em opinião dada pelo Departamento Municipal de Saúde representado na pessoa da Dra. Vivian Marino Mazucato;
  - c. Por fim, acrescenta-se a declaração do representante do Departamento Municipal de Administração o Sr. Vitor Hugo Rocha que declarou ser um problema grave a falta de funcionários, implicando em diversos pontos, pois os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 17 de 39



### Conselho Municipal de Educação - COMED

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833  
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo  
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

- procedimentos do Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas solicita mais expediente que o habitual em aulas presenciais.
- IV- Tendo apresentado as implicações supracitadas, os membros do referido comitê, concluíram que o percentual dos pais e os responsáveis que não enviarão os alunos para as aulas presenciais é extremamente alto e que o número de funcionários que não possuem comorbidades é insuficiente para colocar em prática o Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas Presenciais.

#### II- Parecer do COMED

O Conselho Municipal de Educação, em sessão ordinária de dois de outubro de dois mil e vinte, que contou com a presença dos conselheiros (lista em anexo) e o membro do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional, Simone dos Santos Molina Moreira.

Após análise da ata da reunião do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional e dos resultados apresentados pelos questionários aplicados aos pais e responsáveis, professores e funcionários da rede municipal de Martinópolis (em anexo), votou-se por unanimidade pelo **NÃO RETORNO** as aulas presenciais no ano letivo de 2020 em todos os segmentos (público: estadual e municipal e privado), em decorrência da pandemia da COVID-19.

**Presidente:** Marilda Aparecida Guilherme

#### Membros:

Diogo Laércio Gonçalves

Paula Cristina Dantas dos Santos

Ana Lúcia Aparecida Ferreira

Cláudia Aparecida Fonseca

Isabel Cristina de Matos Silva

Ana Maria Cavalcanti

Francisco Maia Neto

**Representante do Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio a Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito educacional**

Simone dos Santos Molina Moreira

Martinópolis, 02 de outubro de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 18 de 39



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 5.781, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**"Dispõe sobre a criação do comitê técnico e pedagógico de apoio à prevenção e enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no âmbito educacional e dá outras providências".**

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, e a situação demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos a saúde pública do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas para prevenir o contágio e a disseminação do COVID-19 no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde (Governo Federal), que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para enfrentar a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, a Portaria 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Governo Federal), editada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana por coronavírus (COVID-19), dispondo sobre medidas de isolamento para separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, bem como sobre medidas de quarentena, mediante ato administrativo formal e devidamente motivado a ser editado pela autoridade do Estado;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019 e os Decretos nºs 10.282/2020 e 10.292/2020, também do Governo Federal, que define serviços públicos e atividades essenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.692, de 27 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 19 de 39



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 5.694, de 02 de abril de 2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis em função da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que o momento exige atenção especial e extraordinária do Poder Público voltada diretamente à saúde da população de Martinópolis, que reflete, consequentemente, na saúde da população regional, estadual, nacional e internacional;

CONSIDERANDO, que haverá transferências de recursos do governo Federal para o Município de Martinópolis para o combate a pandemia nos termos da lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade da utilização dos recursos na área destinada ao combate e prevenção do COVID-19;

CONSIDERANDO, que os recursos deverão ter destino adequado, atendendo o interesse público, notadamente a prevenção da epidemia;

CONSIDERANDO, que é dever de todos os setores da administração pública desenvolver políticas e protocolos de enfrentamento ao COVID-19;

### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL**, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, os seguintes membros:

**I – GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR: Victor Hugo Rocha, RG: 44.601.675-5; SUPLENTE: Caio Gonçalves Senteio, RG: 43.582.065-5

**II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Vivian Marino Mazucato, RG: 34.176.992-7; SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza, RG: 18.281.098

**III – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:**

TITULAR: Adriana Rodrigues Brunhani, RG: 27.076.302-8; SUPLENTE: Lucineide Rocha Oliveira, RG: 22.356.558

**IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTORES MUNICIPAIS – DIRETORES DE ESCOLA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 20 de 39



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Dayane Camilo Mative, RG: 43.202.156-2; SUPLENTE: Roseli Sant'Ana, RG: 21.944.795

#### V - PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Edvânia Aparecida da Silva Tozzi, RG: 12.853.297; SUPLENTE: Grazieli Ramos Carreira, RG: 42.023.267-9

#### VI – ÓRGÃO GESTOR/DEMED:

TITULAR: Simone dos Santos Molina Moreira, RG: 17.693.036-X; SUPLENTE: Naiara Regina de Alencar, RG: 48.239.393-2

#### VII - QUADRO DE APOIO:

TITULAR: Sandra Paiva Montovanelli, RG: 53.087.614-0; SUPLENTE: Marisa Célia Neves, RG: 16.403.355

#### VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Danila Valéria Pelegrin Moura, RG: 29.082.839-9; SUPLENTE: Edileusa Aparecida de Oliveira Delfim, RG: 20.373.804

#### IX – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE:

TITULAR: Ricardo Sabino, RG: 14.635.204-X; SUPLENTE: Juliana Peres Honório Ribeiro, RG: 42.149.119-X

#### X – SETOR DE MERENDA ESCOLAR:

TITULAR: Mayara Estevam Nobrega Thomaz, RG: 47.680.492-9; SUPLENTE: Aline Silva De Almeida, RG: 42.039.649-4

#### XI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS:

TITULAR: Patrícia Ferreira De Souza, RG: 46.788.018-9; SUPLENTE: Cassio Souza Figueiredo, RG: 47.106.956-5

#### XII – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA:

TITULAR: Mayara Silva, RG: 47.583.507-4; SUPLENTE: Larissa Moreira Perroud, RG: 45.240.485-X.

**Art. 2º** - Caberá as Equipes referidas no caput dos art. 1º promover planejamento da utilização dos recursos recebidos pela Administração Pública, concentrando sua aplicação de forma adequada e transparente com ampla publicidade no sítio do Município de Martinópolis, os recursos, políticas e protocolos de enfrentamento ao Covid-19;

**§ Parágrafo único:** A decisão final sobre a utilização dos recursos públicos recebidos do Estado e da União destinados ao enfrentamento da pandemia será do Comitê de Enfrentamento ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 21 de 39



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

COVID-19, criado nos termos do Decreto Municipal nº 5.692/2020.

**Art. 3º** - O COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL se reunirá de forma habitual, ou quando necessário, para avaliar ações em conjunto com o COMED;

**Art. 4º** - A coordenação do Comitê será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, podendo convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário;

**Art. 5º** - Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto devem sempre que convocados, participar e opinar nas reuniões;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

*Michelli Braga*  
**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 22 de 39

Aos vinte e quatro dias de setembro, do ano de dois mil e vinte, às 14h na Escola Municipal Professora Adelaide César Moura Bastos, situada na Avenida Padre João Schneider número 908 Centro de Martinópolis – SP, estiveram presentes os membros do COMITÊ TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE APOIO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO EDUCACIONAL, sendo eles, Victor Hugo da Rocha, Diretor do Departamento de Administração, Vivian Marino Mazucato, Diretora do Departamento de Saúde, Dayane Camilo Mative, Diretora de escola, Roseli Sant'Ana, Diretora de escola, Edvânia Aparecida da Silva Tozzi, Professora Coordenadora, Grazieli Ramos Carreira, Professora Coordenadora, Simone dos Santos Molina Moreira, Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional, Naiara Regina de Alencar, Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional, Sandra Paiva Montovanelli, Cuidadora, Marisa Célia Neves, Inspetora de alunos, Ricardo Sabino, Diretor do Departamento de Contabilidade, Aline Silva De Almeida, Nutricionista, Mayara Silva, Encarregada de administração, Renato Leite, Diretor do Departamento de Transporte Danila Valéria Pelegrin Moura, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Cassio Souza Figueiredo, Encarregado de convênios e contratos e Leonor Barrocal Marinho, Diretora do Departamento Municipal de Educação. Iniciou-se com a apresentação das ações feitas desde a última reunião, com ênfase nos dados de três questionários feitos pelo Departamento Municipal de Educação, o primeiro direcionado aos pais e ou responsáveis onde contabilizou um total de um mil quatrocentos e trinta e seis participações, formulado com dez questões destacamos a questão "Com o possível retorno das aulas presenciais você mandaria seu filho para a escola?" obtivemos o percentual de oitenta e oito por cento (um mil duzentos e noventa e oito participantes) que alegaram não enviar os alunos para as aulas presenciais, o segundo questionário direcionado aos funcionários com seis questões destacamos o item que pergunta sobre ter ou não comorbidades, assim já elaboramos uma prévia de quantos funcionários poderiam trabalhar com o retorno das aulas presenciais, com cento e cinquenta e seis participações, obtivemos o dado de que quarenta e dois por cento dos funcionários (sesenta e três funcionários) possuem comorbidades, e em seguida os dados dos questionários para professores que apresentou um percentual de vinte e seis por cento (cinquenta e dois professores) com comorbidades. Apresentado os dados e feito a discussão da possível insuficiência de funcionários e professores para o retorno das aulas alguns participantes deram suas considerações, e perguntado sobre o retorno o departamento de transporte representado pelo senhor Renato Leite explicou que atualmente conta com apenas um terço dos motoristas pois por conta da pandemia muitos estão afastados, ressaltou também que atualmente seu número de funcionários na função de monitor de transporte escolar é insuficiente pois tiveram exonerações e não existe concurso vigente para o cargo, declarando estar preocupado com o retorno pois poderá não ter número de funcionários suficientes para as linhas. Durante as falas de alguns presentes pediu-se a opinião do Departamento de Saúde representado pela Dra. Vivian Marino Mazucato, ela concluiu que atualmente com o alto índice de contágio e como está a pandemia atualmente declara não ser possível garantir que os funcionários não se contaminem, em seguida o parecer do Departamento Municipal de Administração representado pelo Senhor Victor Hugo da Rocha declarou ser um problema grave a falta de funcionários, implicando em diversos pontos pois os procedimentos do Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas solicita mais expediente que o habitual em aulas presenciais. Os membros concluíram que o percentual dos pais e os responsáveis que não enviarão os alunos é extremamente alto e que o número de funcionários que não possuem comorbidades é insuficiente para colocar em prática o Protocolo Sanitário de Retorno as Aulas Presenciais. Sem mais assuntos s serem tratados deu-se por encerrada a reunião.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 23 de 39

Assinatura: Danila Valéria Feliciano Moura  
Nome:  
Cargo: Depto. Municipal - Assistência Social

Assinatura: [Handwritten Signature]  
Nome:  
Cargo: Dip. de Transporte

Assinatura: Mayara Silva  
Nome:  
Cargo: Exec. de Administração

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

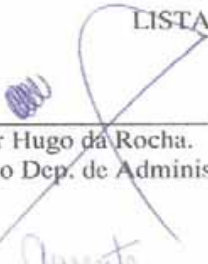
Ano III | Edição nº 530

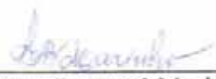
Página 24 de 39


### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS – SP

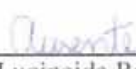
1.ª Reunião do Comitê técnico e pedagógico de apoio à prevenção e enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no âmbito educacional.


#### LISTA DE PRESENÇA 24/09/2020.


  
Victor Hugo da Rocha.  
Diretor do Dep. de Administração

  
Leonor Barrocal Marinho  
Diretora do Dep. De Educação


  
Adriana Rodrigues Brunhani.  
Enfermeira


  
Lucineide Rocha Oliveira.  
Encar. da Vigilância Sanitária


  
Dayane Camilo Mative  
Diretora de escola.

  
Roseli Sant'Ana  
Diretora de escola.


  
Edvânia Aparecida da Silva Tozzi  
Professora Coordenadora.


  
Grazieli Ramos Carreira  
Professora Coordenadora.


  
Simone dos Santos Molina Moreira  
Asses. De Plan. E Insp. Educacional


  
Naiara Regina De Alencar.  
Asses. De Plan. E Insp. Educacional.


  
Sandra Paiva Montovanelli  
Cuidadora


  
Marisa Célia Neves  
Inspetora de alunos


  
Ricardo Sabino  
Diretor do Departamento de Contabilidade.

  
Mayara Estevam Nobrega Thomaz  
Encarregada da Merenda Escolar.

  
Aline Silva De Almeida  
Nutricionista

  
Patrícia Ferreira De Souza,  
Diretora do Departamento de Compras

  
Larissa Moreira Perroud  
Secretária.

  
Vivian Mafrino Mazucato  
Diretora do Departamento de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 25 de 39

25/09/2020

QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

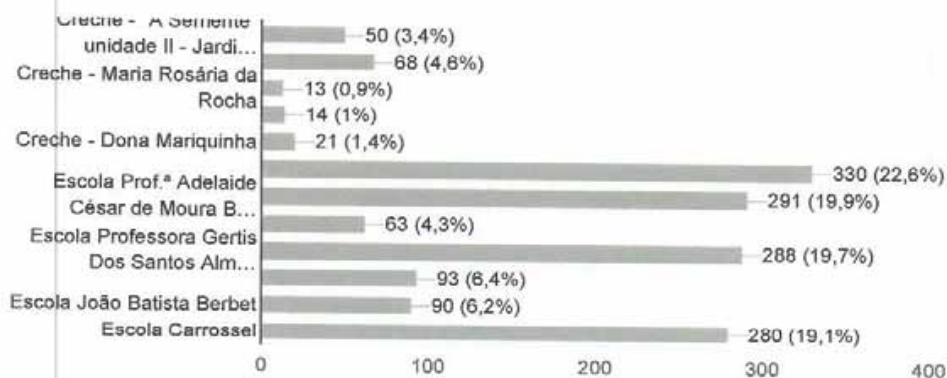
## QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

1.463 respostas

[Publicar análise](#)

Qual a escola ou creche o aluno estuda? (Marcar mais de uma alternativa caso tenha mais de 1 aluno na residência).

1.463 respostas



Questão 01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

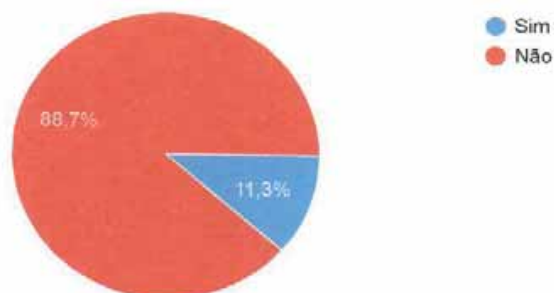
Página 26 de 39

25/09/2020

### QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

1) Com o possível retorno das aulas presenciais você mandaria seu filho para a escola?

1.463 respostas



### Questão 02

2) Das opções de atividades qual você acredita ser a melhor opção no momento atual?

1.463 respostas



### Questão 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

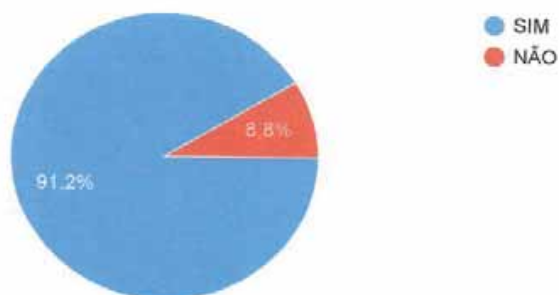
Página 27 de 39

25/09/2020

QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

3) O aluno tem acesso à internet para realizar as tarefas escolares?

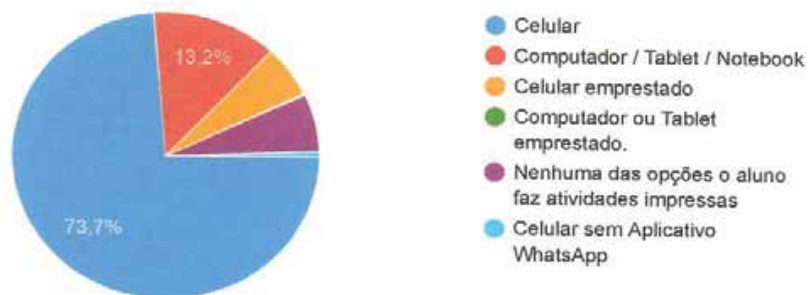
1.460 respostas



Questão 04

4) O que o aluno tem a disposição para a realização das tarefas escolares?

1.463 respostas



Questão 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

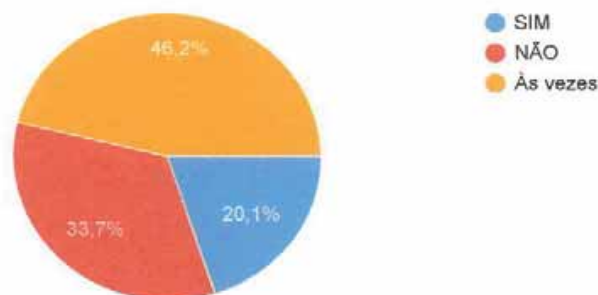
Página 28 de 39

25/09/2020

QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

5) Você tem tido dificuldades para auxiliar o aluno na realização das atividades escolares?

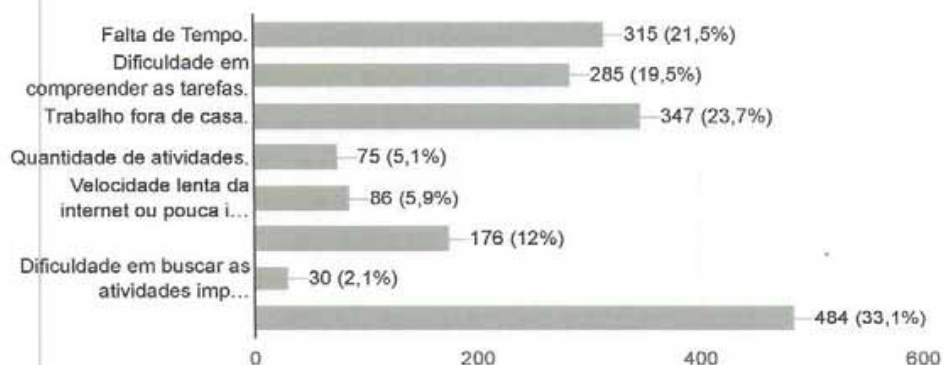
1.463 respostas



Questão 06

6) Se respondeu sim ou às vezes na questão 5, qual seria o motivo da dificuldade?

1.463 respostas



Questão 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

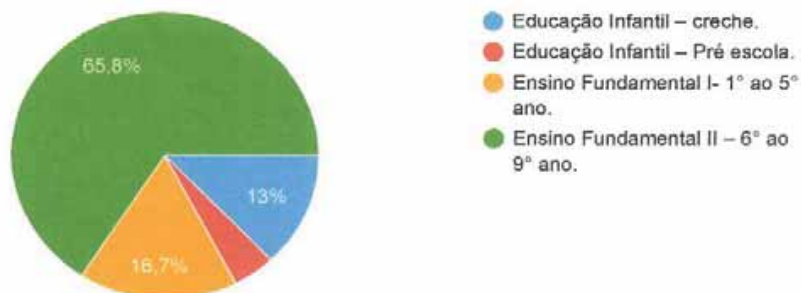
Página 29 de 39

25/09/2020

QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

7) O retorno às aulas será aos poucos, e ocorrerá por etapas. Desta forma, você entende que o retorno deveria começar por?

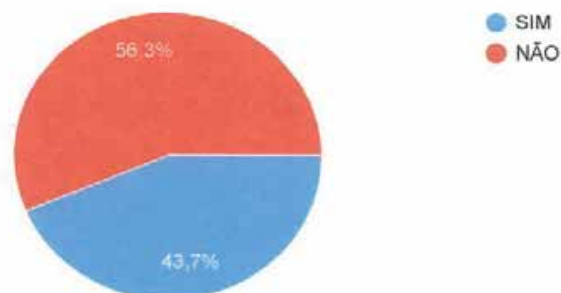
1.288 respostas



Questão 8

8) Você respondeu este questionário por mais de um aluno? (Você tem mais de um filho na idade escolar? )

1.459 respostas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

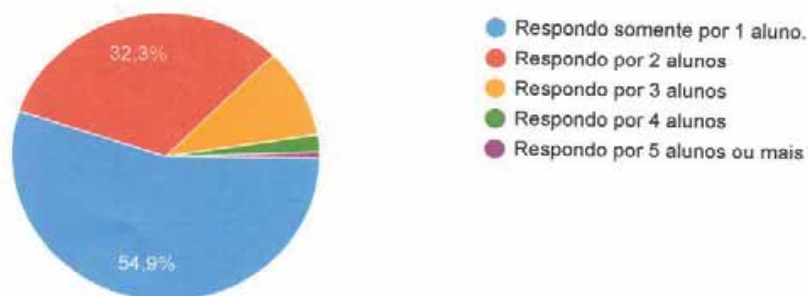
Página 30 de 39

25/09/2020

QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

8.1) Se você respondeu sim na questão 8, qual o número de alunos?

1.343 respostas



Identificação do participante.

Escreva seu nome

1.428 respostas

Márcia Batista da Silva

Rosângela Caetano

Ana Paula dos Santos

Helen maria Rodrigues

Cibele Silva

Edjania dos Santos Teixeira Lopes

Priscila

Maqueselaine Pedroso Borges

Rosângela Aparecida Vilas Boas Silva

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

[https://docs.google.com/forms/d/1PSWwoPc0vA5Th-3\\_hJFoQx97Al-29uk4W5Yur1\\_2bwu4/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1PSWwoPc0vA5Th-3_hJFoQx97Al-29uk4W5Yur1_2bwu4/viewanalytics)

6/6



25/09/2020

Questionário para professores

### Questionário para professores

197 respostas

[Publicar análise](#)

Nome completo

185 respostas

Joyce Cristina Claro Menoti

Silvana de Brito Silva

Fernando Biazi

Eduino Rodrigues da Costa

Nivaldo Florêncio da Silva

Francielle Aparecida Biscalchin

Adriana Irene Silva Andrade

Alice de Lima Luvena

Vasti Tsujiguchi de Carvalho

[https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM\\_1OibvD6B\\_\\_o/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM_1OibvD6B__o/viewanalytics)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

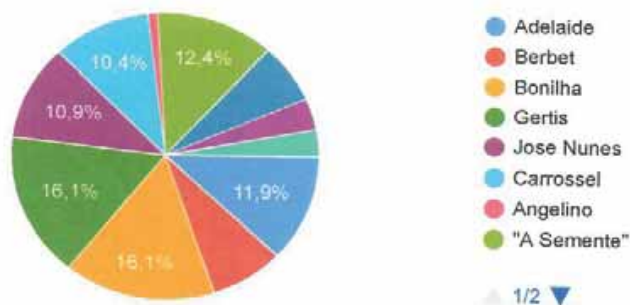
Página 32 de 39

25/09/2020

Questionário para professores

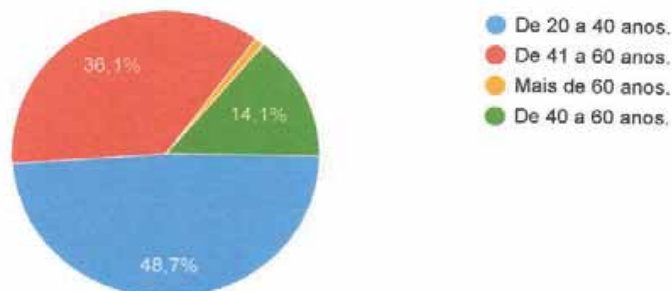
Qual escola você leciona?

193 respostas



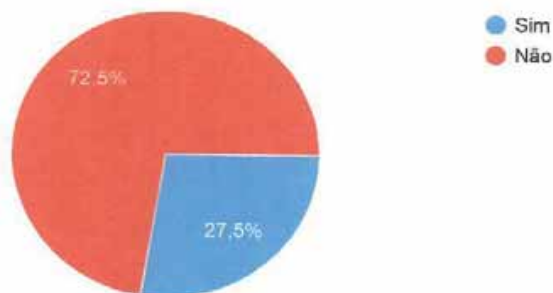
Qual a sua idade?

191 respostas



Possui alguma comorbidade ?

189 respostas



[https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM\\_1OibvD6B\\_\\_o/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM_1OibvD6B__o/viewanalytics)

2/4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

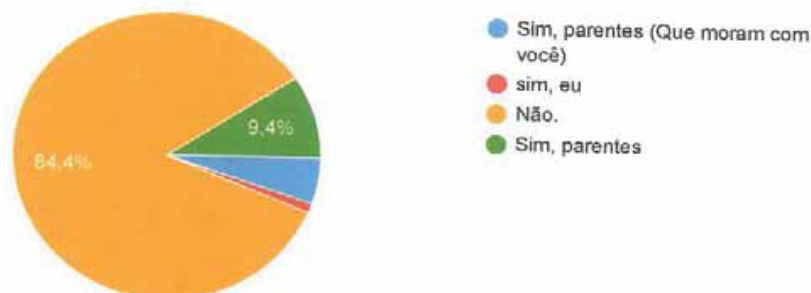
Página 33 de 39

25/09/2020

Questionário para professores

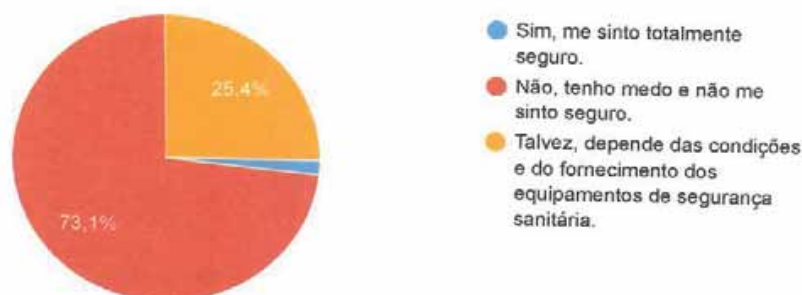
Você ou alguém da família já teve ou está com covid-19?

192 respostas



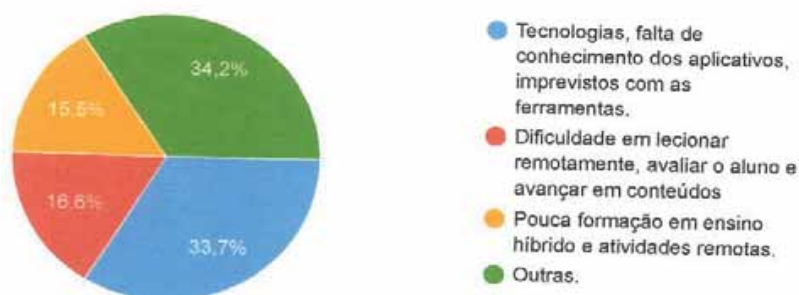
Diante do atual cenário que o país vive, você se sente seguro para voltar a trabalhar na escola atendendo as crianças?

193 respostas



Qual a sua maior dificuldade na elaboração das aulas remotas?

193 respostas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 34 de 39

25/09/2020

Questionário para professores

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



[https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM\\_1OibvD6B\\_\\_o/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1GEF2SrvDLOCLd-YFO6ADcl1Avs1B3xM_1OibvD6B__o/viewanalytics)

4/4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 35 de 39

25/09/2020

Questionário para funcionários.

### Questionário para funcionários.

149 respostas

[Publicar análise](#)

#### Nome completo

141 respostas

Clarice Aparecida da Silva

Elizabete Aparecida Biazini de Souza

Ana Paula Bezerra

Deyse Emerick Diniz Freitas

Maria Cristina Bazzo genaro

Lenice Ribeiro da Silva

Silvia vieira

Maria Lúcia de Barros Machado

Adriana Souza Oliveira Figueiredo

[https://docs.google.com/forms/d/1tlylzunGuoR8K9wzDQ3B9VZKKLsVurthAuXmT\\_UorL4/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1tlylzunGuoR8K9wzDQ3B9VZKKLsVurthAuXmT_UorL4/viewanalytics)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

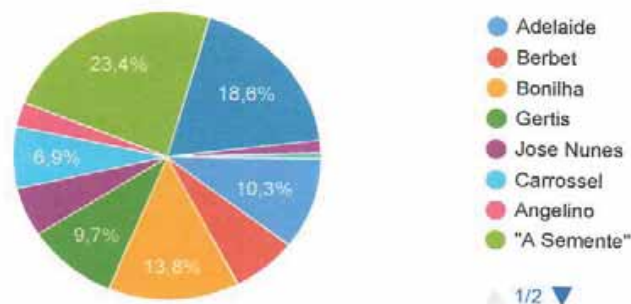
Página 36 de 39

25/09/2020

Questionário para funcionários.

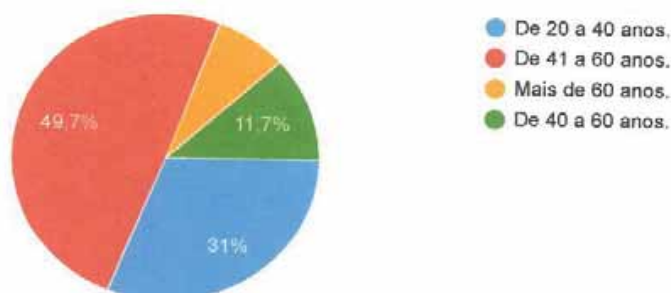
Qual escola você trabalha?

145 respostas



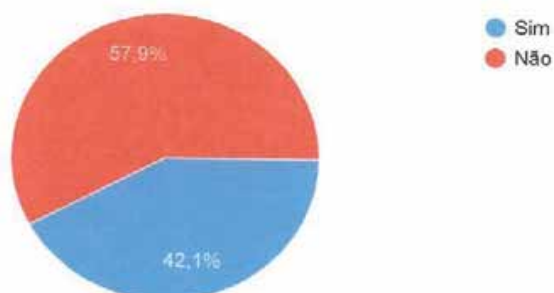
Qual a sua idade?

145 respostas



Possui alguma comorbidade ?

145 respostas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

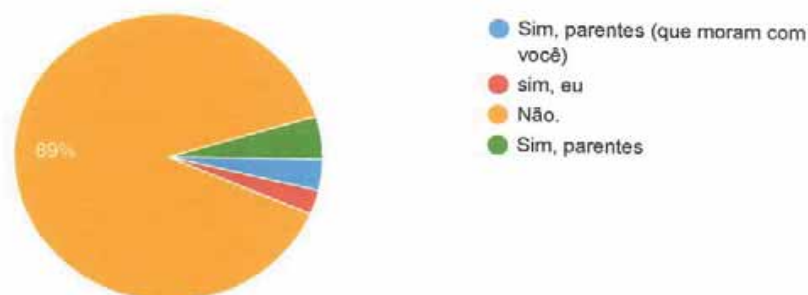
Página 37 de 39

25/09/2020

Questionário para funcionários.

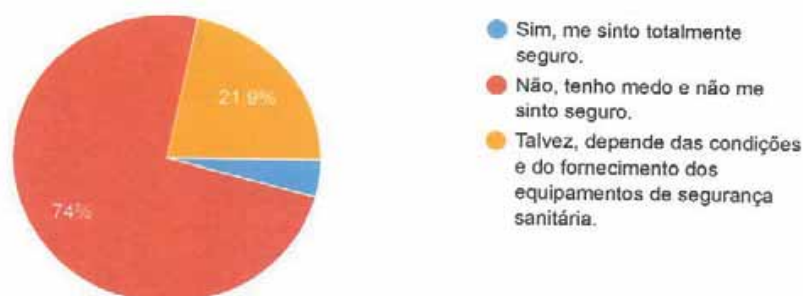
Você ou alguém da família já teve ou está com covid-19?

145 respostas



Diante do atual cenário que o país vive, você se sente seguro para voltar a trabalhar na escola atendendo as crianças?

146 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



[https://docs.google.com/forms/d/1tlyizunGuoR8K9wzDQ3B9VZKkLsVurthAuXmT\\_UorL4/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1tlyizunGuoR8K9wzDQ3B9VZKkLsVurthAuXmT_UorL4/viewanalytics)

3/3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 38 de 39



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS COMITÊ DE CRISE DA COVID-19

Avenida Cel João Gomes Martins, 525 – Centro – CEP: 19.500-000  
Martinópolis – SP - Fone: (0XX18) 3275-9518  
e-mail: administracao@martinopolis.sp.gov.br

#### ATA DE REUNIÃO – COVID-19 COMITÊ DE ENFRENTAMENTO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h00, estiveram presentes no Gabinete do Chefe do Poder Executivo os senhores, Dr. Cristiano Macedo Engel, prefeito municipal, Victor Hugo Rocha, Diretor do Departamento de Administração, Vivian Marino Mazucato, Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, Danila Valéria Pelegrin Moura, Diretora do Departamento de Assistência Social, Leonor Barrocal Marinho, Diretora do Departamento de Educação, Murilo Barbosa da Silva, Diretor do Departamento de Comunicação, Antonio Marcos Alamino Martins, Diretor do DEMTRAM, Cleide Brazil Batista Lopes, Diretora do Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, Miessa Teixeira Vicente, Encarregada da Vigilância Sanitária e Renato Pompei Lopes, Encarregado do DEMTRAM. Reuniu-se o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 designado pelo Decreto Municipal nº 5.692/2020, inicialmente pelo Dr. Cristiano Macedo Engel indagou sobre a volta as aulas, onde pela Dona Leonor, Diretora do Departamento de Educação, foi colocado em exposição ao Comitê, que a Educação fez um levantamento com os pais dos alunos, colocando em pauta se mandariam seus filhos para a escola, sendo que 89% disseram que não vão mandar seus filhos para escola, fora que muitos servidores da Educação são do grupo de risco, existe também um déficit dos motoristas de transporte escolar, onde hoje 13 motoristas estão afastados por serem do grupo de risco. Existe também dificuldade com relação à merenda escolar, haja vista, que a merenda seria feita na cozinha piloto, pois a nutricionista conseguiria fiscalizar com mais controle, contudo não tem motorista para levar as merendas às escolas. Existe também dificuldade quanto ao fornecimento de máscaras, álcool em gel e servidores para fiscalizarem as crianças. Enfim, pela Dona Leonor foi exposto que não há condições de volta as aulas presenciais nas escolas. Neste sentido, diante de todas as dificuldades apontadas pela Educação, o Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 decidiu que para o ano de 2020 não ocorrerá à volta as aulas presenciais nas escolas públicas e nas privadas. Com relação ao recurso recebido pela Educação para compra de materiais em combate/prevenção do Covid-

União



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 530

Página 39 de 39



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS COMITÊ DE CRISE DA COVID-19

Avenida Cel João Gomes Martins, 525 – Centro – CEP: 19.500-000  
Martinópolis – SP - Fone: (0XX18) 3275-9518  
e-mail: administracao@martinopolis.sp.gov.br

19, os mesmo serão adquiridos para o ano de 2021. Esta ata foi digitada por mim, Mayara Silva, Encarregada do Departamento de Administração.

Dr. Cristiano Macedo Engel

Victor Hugo Rocha

Vivian Marino Mazucato

Danila Valéria Pelegrin Moura

Leonor Barrocal Marinho

Murilo Barbosa da Silva

Antonio Marcos Alamino Martins

Cleide Brazil Batista Lopes

Miessa Teixeira Vicente

Renato Pompei Lopes